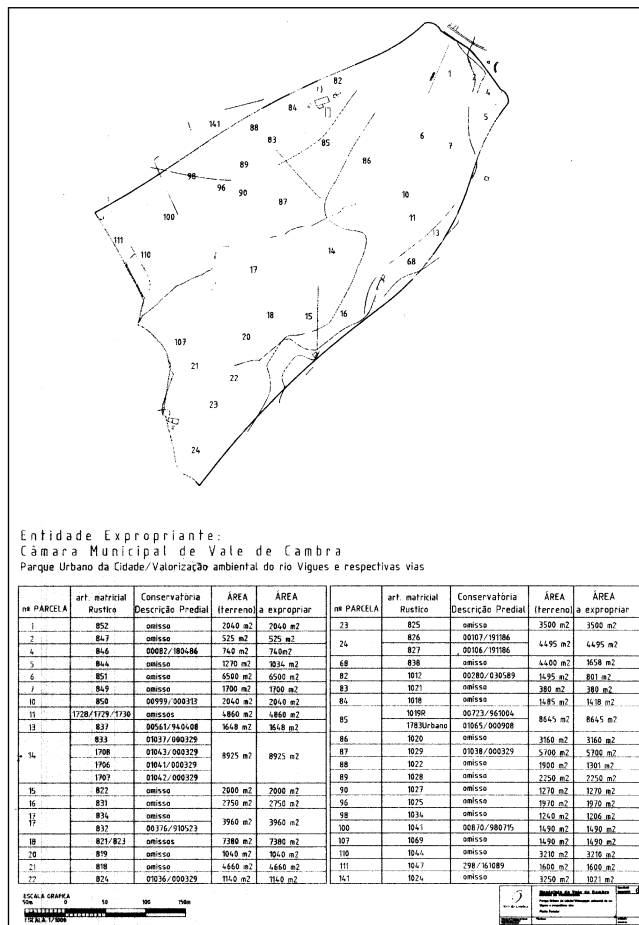


ANEXO



Despacho n.º 10 763/2007

Com a entrada em vigor da Portaria n.º 573-A/2007, de 30 de Abril, foi fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

Assim, nos termos do disposto na alínea c), *in fine*, do n.º 1 do artigo 25.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, determino o seguinte:

1 — Enquanto não forem criadas as novas unidades flexíveis, tendo em conta a estrutura nuclear aprovada pela Portaria n.º 497/2007, de 30 de Abril, são mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau da Direcção-Geral das Autarquias Locais, com efeitos a 1 de Maio de 2007, que a seguir se indicam:

Marília de Fátima Real Pimenta Martins da Silva no cargo de chefe de divisão de Programas e Projectos.

Dulce de Jesus Gonçalves Dias no cargo de chefe de divisão de Análise Financeira.

Carla Margaret Assunção Reis Amador Mendes no cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira.

José Luís Pereira Calado no cargo de chefe de divisão de Acompanhamento e Avaliação.

Maria do Rosário Mendes Lindo no cargo de chefe de divisão do Centro de Documentação.

Luís Manuel Ruivos Fernandes no cargo de chefe de divisão de Estatística e Gestão de Informação.

2 — As unidades flexíveis referidas mantêm-se na dependência directa do titular de cargo de direcção superior que mantinham até à presente data.

2 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, Eugénia Santos.

Despacho n.º 10 764/2007

Com a entrada em vigor da Portaria n.º 497/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Assim, nos termos da alínea c), *in fine*, do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é mantida a comissão de serviço do titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção-Geral das Autarquias Locais, com efeitos a 1 de Maio de 2007, licen-

ciado José Fernando Inácio, no Departamento de Serviços Gerais, abreviadamente designado por DSG.

2 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, Eugénia Santos.

Despacho n.º 10 765/2007

Com a Portaria n.º 497/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear dos serviços e as respectivas competências das unidades orgânicas da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

Simultaneamente, com a Portaria n.º 573-A/2007, de 30 de Abril, foi fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, determino:

1 — São criadas as seguintes unidades flexíveis nos serviços da Direcção-Geral das Autarquias Locais:

a) No Departamento para a Modernização e Assuntos Jurídicos:

Divisão para a Inovação e Consultadoria (DIC), para o exercício das competências previstas nas alíneas b) a c), i), l), o) a p) e r) a u) do artigo 2.º da Portaria n.º 497/2007, de 30 de Abril;

b) A funcionar junto do Departamento para as Finanças Locais:

Divisão para a Gestão e Acompanhamento de Projectos (DGAP), para o exercício das competências previstas nas alíneas l) a s) do artigo 3.º da Portaria n.º 497/2007, de 30 de Abril;

Divisão para a Gestão e Análise Financeira (DGAF), para o exercício das competências previstas nas alíneas a) a b), e), h) a j) e s) do artigo 3.º da Portaria n.º 497/2007, de 30 de Abril;

c) A funcionar junto do Departamento de Organização e Gestão de Sistemas de Informação e Comunicação:

Divisão de Documentação e de Divulgação (DDD), para o exercício das competências previstas nas alíneas a) a h) e s) do artigo 4.º da Portaria n.º 497/2007, de 30 de Abril;

Divisão de Sistemas de Informação (DSI), para o exercício das competências previstas nas alíneas i), l), o), q) a s) do artigo 4.º da Portaria n.º 497/2007, de 30 de Abril;

É ainda atribuída a esta Divisão a competência para a gestão do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, a qual é exercida na dependência directa do director-geral.

2 — Compete aos directores de departamento afectar o respectivo pessoal às competências.

3 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, Eugénia Santos.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 10 766/2007

O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) possui uma estrutura organizacional complexa que inclui recursos humanos com conhecimentos técnicos diferenciados e treino específico adequado às diferentes áreas de desempenho de funções, imprescindíveis à boa prestação de serviços à população.

No que concerne aos técnicos de ambulância de emergência, são, em matéria de pessoal, recursos essenciais ao cabal desempenho das atribuições do INEM.

A necessidade de aumentar o número destes técnicos prende-se com a cessação da actividade desenvolvida, há vários anos, pela Polícia de Segurança Pública, no âmbito da emergência médica pré-hospitalar que envolvia a participação de 202 agentes, técnicos de ambulância.

De igual modo, o INEM carece de proceder à substituição dos profissionais que desde 2005 deixaram de exercer funções neste Instituto, sob pena de reduzir de modo significativo a sua actividade.

Pelas razões expostas, justifica-se a adopção de uma medida de descongelamento excepcional que permita o alargamento do mapa de pessoal do INEM, aprovado pelo despacho n.º 2847/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2007.

Assim, ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se que são descongelados, com carácter excepcional, 127 lugares do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, em regime de contrato